



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9401 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h30min, foi realizada a quarta reunião da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP em conjunto com a Reitoria, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE e a equipe de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho – SESMT da Unifal-MG. A reunião foi realizada por web conferência e estiveram presentes: Sandro Amadeu Cerveira, Alessandro Antônio Costa Pereira, Romeu Adriano da Silva, Juliana Guedes Martins, Alessandra Esteves, Camila Pinhata Rocha, Francisca Isabel Ruela, Wagner Costa Rossi Junior, Daniela Aparecida Tavares Aguiar, Nilson Pereira Gomes, Alexssandro Ramos da Cruz, Clério Sabino da Silva e Joel Henriques de Oliveira Carvalho. O Reitor desta Universidade, Professo Sandro Amadeu Cerveira, deu as boas vindas aos presentes e iniciou a reunião, sendo a pauta: **Revisão da Portaria 2352/2019**. O Reitor fez uma breve introdução e frisou três compromissos da atual gestão: ter como prioridade a saúde do servidor; garantir o direito do servidor de receber a contrapartida prevista em lei, equivalente ao grau de insalubridade; e realizar ações necessárias para garantir a saúde e segurança do servidor. Na sequência o Prof. Wagner fez uso da palavra e iniciou pedindo desculpas à equipe SESMT, se por ventura, ele tenha feito algo que constrangeu ou desrespeitou a algum deles. Como coordenador suplente da CISSP, esclareceu que o objetivo do pedido desta reunião é a busca de parceria entre CISSP, SESMT, PROGEPE e Reitoria, para que juntos possam trabalhar na saúde e segurança dos servidores. Em relação à portarias 2352/2019, que foi alvo desta reunião e à portaria 2351/2019, que será alvo de reuniões futuras, ele disse que há pequenos pontos de divergência, porém, juntos podemos chegar a um consenso. A Profa. Juliana também fez suas considerações e destacou que diante da avaliação pericial do Professor Túlio de Almeida Hermes (processo 23087.014847/2020-16) devemos ter como prioridade a discussão da portaria 2352 e que em uma outra oportunidade discutiremos a portaria 2351. Na sequência, o TAE Nilson falou que sentiu falta de transparência na elaboração da portaria 2352, que por vezes ficou oculta no sistema eletrônico de informação (SEI) e que em alguns momentos ele sentiu que a SESMT foi mais ouvida que a CISSP ou os próprios servidores. O Reitor respondeu dizendo que rejeita ações ocultas e falta de transparência, explicando que em alguns momentos os processos no SEI ficam ocultos pois estão em elaboração e que todas as reuniões passam por debates entre CISSP e SESMT; esclareceu ainda que quando um servidor não concorda com um laudo de insalubridade, ele tem o direito de pedir revisão e que esta pode ser feita por membros externos à Unifal-MG. Em seguida, o Prof. Wagner disse que o passado não será negligenciado, mas que nesta reunião precisamos chegar a um consenso sobre o que vamos fazer em relação à segurança do trabalhador e que gostaria de ouvir da equipe SESMT quais são as condições técnicas reais, em relação à equipamentos, para realizar as avaliações de insalubridade, para que diante disto, possamos pensar se necessário, em alugar, terceirizar ou até comprar os equipamentos para a realização das avaliações. Na sequência, o médico Joel falou que essa parceria entre CISSP, SESMT, PROGEPE e Reitoria é o que ele imagina e sonha que aconteça, pois isso trará mais segurança à saúde do servidor;

destacou como foi importante a aquisição do novo equipamento para medição do formol e que diante do resultados das perícias deve-se fazer a adequação do ambiente de trabalho. O engenheiro de segurança do trabalho, Alexssandro falou sobre as avaliações de insalubridade no departamento de anatomia: a importância de avaliar os servidores que estão trabalhando presencialmente neste momento de pandemia; a importância das avaliações serem individuais; de se observar os ambientes e tentar melhorar as condições insalubres; e a importância de avaliar fatores administrativos na tentativa de diminuir a exposição aos produtos insalubres. Destacou que não podemos permitir que os servidores continuem a trabalhar no ambiente insalubre que está o departamento de anatomia hoje, pois isso seria assumir riscos civil, administrativo e até mesmo, em outras esferas. Na sequência, a Profa. Alessandra falou que no departamento de anatomia todos os docentes trabalham de forma semelhante, por isso acredita que o grau de exposição é o mesmo para todos e que iremos aguardar informações sobre o que deve ser feito neste momento na tentativa de tornar o ambiente menos insalubre. A Profa. Juliana ressaltou a sua preocupação com alguns ambientes que podem ser insalubres na Universidade e que deve haver urgência na elaboração dos laudos individuais e ambientais. Destacou que ela não questiona a capacidade da equipe SESMT em realizar as avaliações, mas sua preocupação é em relação a realizar essas avaliações com equipamentos eficazes, para que a saúde do servidor não seja colocada em risco. O TAE Nilson e o Prof. Wagner frisaram que enquanto CISSP suas preocupações também são nesse sentido. Em seguida, o Médico Joel falou que sempre teve uma preocupação maior com o departamento de anatomia, pois os trabalhadores estão diariamente expostos a um agente químico, o formol, e que essa situação não acontece em outros setores da Universidade; Falou também que no caso do risco biológico a avaliação é puramente qualitativa. Na sequência, o Prof. Wagner frisou que estando na reunião como um membro da CISSP não quer se restringir ao departamento de anatomia, pois acredita que todas as outras unidades precisam ter a mesma oportunidade: uma perícia transparente. Em seguida o engenheiro de segurança do trabalho, Alexssandro, esclareceu que além do departamento de anatomia outros setores da universidade já foram avaliados e que nem sempre é preciso ser feita a avaliação quantitativa de todos os agentes químicos, e que dependendo da quantidade, a avaliação pode ser qualitativa; Ele falou também que sobre o ambiente de trabalho, pode sim haver similaridade, mas não há igualdade. Por isso é necessário fazer laudos individuais. O Reitor, Prof. Sandro, fez uso da palavra e destacou que neste momento CISSP, CIAST e os servidores do departamento de anatomia precisam trabalhar em conjunto para tomar medidas mitigatórias urgentes e pede para que redijam um documento e o enviem para Reitoria. Em relação à equipamentos para medição de agentes químicos na Universidade, ele também pede que essas comissões trabalhem em conjunto e informem a Reitoria as reais necessidades. Destacou também que já é possível na Universidade, que o trabalhador peça a revisão do seu laudo de insalubridade, caso se sinta insatisfeito com o resultado. A Prof. Juliana se manifestou e disse que há a necessidade de realização de novos laudos, independente de pedidos, pois a avaliação do Professor Túlio, utilizando essa nova tecnologia induz um fato novo e impõe que os gestores verifiquem as condições de trabalho em todas as unidades da Universidade. O técnico Clério também fez uso da palavra para falar sobre sua satisfação com a realização desta reunião, pois também acha importante essa parceria entre CISSP e CIAST. Após essa discussão iniciou-se a revisão da portaria 2352/2019, feita ponto à ponto; Iniciou-se pelo captu do Art. 1. O Prof. Wagner, fez a sugestão de substituição da palavra **“ou” por “e”** no trecho: **“É garantido ao requerente de novo laudo de concessão de adicional ocupacional a atuação representativa do sindicato por meio de um de seus associados **ou** assessor jurídico **ou** assessor técnico”**. Pois na resolução está **“e”** e não **“ou”**, e no ponto de vista dele, estamos ferindo a resolução. Em seguida o engenheiro de segurança do trabalho, Alexssandro disse que em momento algum a resolução fala sobre a presença física desses membros no momento da avaliação, mas que o amplo direito à defesa, deve existir, desde que seja feito dentro de um processo legal. O técnico Clério também se

manifestou dizendo que, na sua opinião, a Resolução 39 do Consuni traz em seu bojo o que realmente garante a Constituição Federal que é o direito à ampla defesa. Sendo assim, o que está sendo discutido não é a Resolução e sim a Portaria 2352 que foi elaborada visando disciplinar a referida resolução. Disse que na forma que a Portaria foi redigida, principalmente no tocante a presença de representantes e/ou assessores durante a avaliação, ele entende que o servidor está antecipando o seu direito à ampla defesa. Justificou dizendo que, a partir do momento em que a equipe técnica se dirige a um determinado local para realizar alguma etapa da “avaliação”, o ato ainda não existe, o ato está pendente. Durante a diligência dos técnicos, o laudo ainda não foi elaborado e inserido no processo, então, ainda não há um elemento para contestação. O ato, que no caso é o laudo, só será “tangível” quando for concluído e inserido nos autos do processo. A partir daí o servidor passa a ter elementos para acessar ao seu direito de manifestação, contraditório, ampla defesa e outras ferramentas possíveis. Finalizou enfatizando que, na qualidade de Técnico de Segurança do Trabalho, ele não tem a responsabilidade de elaborar laudo para fins de adicionais de insalubridade pois, esta é uma prerrogativa de engenheiro e/ou médico do trabalho, porém, dentro da sua área de atuação ele assessora em múltiplas questões visando auxiliar a decisão dos peritos. O Prof. Wagner, a Profa. Juliana e o Reitor Prof. Sandro, colocaram que não cabe aqui a discussão do que já foi decidido no Consuni. A Profa. Juliana disse que em relação à resolução não podemos ser restritivos, mas podemos ser ampliativos; assim, ela sugere a inclusão de representação indicada pela PROGEPE, para ser mais paritário. A Profa. Francisca também se manifestou dizendo que concorda que devemos manter o que está na resolução. Desta maneira, o Reitor fechou essa discussão dizendo que o captu do artigo 1 ficará escrito da seguinte maneira: **“Artigo 1º - É garantido ao requerente de novo laudo de concessão de adicional ocupacional a presença de representação das entidades sindicais, Adunifal e Sint/Unifal, assessoria jurídica e assessoria técnica, além de um membro designado pela Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), durante a realização da perícia para novo laudo, bem como é garantido ao SESMT a representação de um membro designado pela PROGEPE e/ou Reitoria.”** Na sequência, seguiu-se para o próximo ponto da portaria: “§1º Durante o procedimento da perícia, ficam vedados questionamentos e comportamentos que causem animosidade e constrangimento, bem como quaisquer outros que interfiram na atuação dos peritos e/ou no local periciado”; o Prof. Wagner disse que nesse ponto, não está escrito que não podemos fazer questionamentos, diferente do que aconteceu em algumas perícias anteriores. O Técnico Nilson sugeriu que as palavras animosidade e constrangimento sejam retiradas, pois sob seu ponto de vista elas são desnecessárias. A Prof. Juliana colocou que houve uma consulta ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) sobre a participação e questionamentos durante as perícias e também que diante da experiência da última perícia do Prof. Túlio, ficou claro a importância de uma apresentação de todos os participantes, assim como da metodologia que será utilizada na avaliação, e que, havendo concordância, poderá haver questionamentos durante a perícia. Continuou-se um debate sobre esse assunto, com manifestações da dentista Daniela, do técnico Clério, do engenheiro de segurança do trabalho Alexssandro e do médico Joel, mas devido ao horário, o Reitor Sandro sugeriu que a reunião fosse encerrada e na próxima semana fosse realizada uma nova reunião, sob comando do seu Vice-Reitor Alessandro Antônio Costa Pereira, pois ele estará de férias. A próxima reunião deverá ser iniciada retomando desde ponto. Nada mais a ser tratado, eu Camila Pinhata Rocha, secretária adjunta da CISSP, lavrei a presente Ata que segue devidamente



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Pereira Gomes, Técnico Administrativo em Educação**, em 25/02/2021, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Costa Rossi Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2021, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Isabel Ruela, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Tavares Aguiar, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/02/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pinhata Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Esteves, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clério Sabino da Silva, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/03/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Azola Costa Ribeiro e Ribeiro, Chefe do Setor Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**, em 16/03/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Ramos da Cruz, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/03/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Adriano da Silva, Chefe de Gabinete**, em 17/03/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 17/03/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 17/03/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Henriques de Oliveira Carvalho, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/03/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442618** e o código CRC **D401AE7D**.
